



À

D.A MUNIZ-EPP.

Processo Licitatório n.º 097/2015

Pregão Presencial n.º 036/2015 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares.

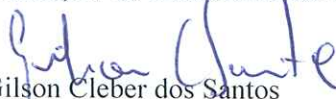
A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **D.A MUNIZ-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.960/0001-42, em 26/10/2015, às 15h08min, via endereço eletrônico (e-mail), sugerindo em síntese que a descrição do Item 04, qual seja Monitor Multiparâmetro, que apresentem “Proteção mínima IP21,” acabam direcionando para determinadas marcas e fabricantes, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

No tocante ao item 4 do processo licitatório a exigência do grau de proteção IP21, baseado na norma de segurança elétrica NBR IEC 60529:2009 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos, será mantido. Não faremos a mudança para o grau de proteção IPX1, conforme solicitado, haja vista que o grau de proteção IPX1 protege o aparelho somente quanto à queda de pingos de água. Para nós é importante que o aparelho forneça também proteção para acesso de objetos sólidos de até 12 mm a partes energizadas do equipamento, como por exemplo, um dedo humano.

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 27 de Outubro de 2015.


Gilson Cleber dos Santos

Pregoeiro